

Relação das Ações	
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	
2326 - PESSOAL DO MUNICÍPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS	
Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	
Relação das ND	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CML	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

**DECRETO RIO Nº 47374 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a postergação do pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS - no ano de 2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia de coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as restrições impostas por meio do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que visem a desonerar momentaneamente todos os segmentos econômicos, de forma a auxiliar o sustento e a manutenção de suas atividades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica postergada a data limite para o pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, de 30 de abril para 30 de junho de 2020.

**Parágrafo único.** O adiamento de que trata o caput não implica em prorrogação do prazo de requerimento do licenciamento sanitário, que se mantém até o último dia útil do mês de abril, conforme previsto no art. 8º do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios, e dá outras providências, com redação dada pelo Decreto Rio nº 45.910, de 30 de abril de 2019.

**Art. 2º** O requerimento do licenciamento sanitário ensejará, automaticamente, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DARM-RIO, com vencimento para o dia 30 de junho de 2020.

**Parágrafo único.** Após o requerimento da licença sanitária, será emitido protocolo numerado atestando que o estabelecimento encontra-se em processo para a obtenção de seu licenciamento, o qual somente será concedido após o pagamento da TLS, dentro do prazo de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Os estabelecimentos que requererem sua licença até o último dia útil do mês de abril não poderão ser objeto de autuação por falta de licenciamento sanitário, até a data de 30 de junho de 2020.

**Parágrafo único.** A ausência de requerimento de licenciamento sanitário, na forma do caput, ou do pagamento do DARM-RIO até seu vencimento, sujeitará os infratores às sanções administrativas de multa e interdição do estabelecimento ou atividade, na forma prevista no inciso I, do art. 30, do Decreto Rio nº 45.585, de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELA**

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO DE 8 DE ABRIL DE 2020**

**DECRETO RIO Nº 47.352 DE 7 DE ABRIL DE 2020**

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D D	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1542.1751200973.046	F	146	4	4	90	39	35	9º / III	890.599,65	-
	F	146	4	4	90	51	29	9º / III	6.128.792,27	-
	F	146	4	4	90	61	03	9º / III	355.023,63	-
1542.1751203573.719	F	146	4	4	90	39	25	9º / III	599.106,08	-
	F	146	4	4	90	51	19	9º / III	2.135.678,37	-

LEIA-SE:

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D D	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1542.1751200973.046	F	126	4	4	90	39	00	9º / III	890.599,65	-
	F	126	4	4	90	51	93	9º / III	6.128.792,27	-
	F	126	4	4	90	61	67	9º / III	355.023,63	-
1542.1751203573.719	F	126	4	4	90	39	90	9º / III	599.106,08	-
	F	126	4	4	90	51	83	9º / III	2.135.678,37	-

**DECRETO RIO "P" Nº 141 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Delegar competência a VINICIUS AZEVEDO SILVA, matrícula 11/278.221-7, Gerente I da Gerência de Acompanhamento e Controle da Regularidade Fiscal do Município do Rio de Janeiro, como Representante Legal perante aos Órgãos Federais do CNPJ da Empresa Olímpica Municipal, sob nº 14.080.650/0001-07, ficando automaticamente Cessados os Efeitos da Resolução "P" nº 1431 de 6 de março de 2018, publicada no D.O. Rio de 7 de março de 2018.

**DECRETO RIO "P" Nº 142 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/02/000.151/2019,

**RESOLVE**

Demitir o servidor JULIANA COUTINHO DE CARVALHO, Secretário Escolar, matrícula nº. 10/290.759-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Secretário: Ailton Cardoso da Silva  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1595 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar EDNA SERVO DE AQUINO MARINHO, com validade a partir de 6 de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 078228, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Paciência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1596 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear BRUNO VICTOR DA SILVA, com validade a partir de 10 de março de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073540, da Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1597 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar REJANE RAFAEL DA SILVA, matrícula 11/199.768-3, Assistente Social, com validade a partir de 1º de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 014062, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Raul Seixas, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1598 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear WANESSA SOUZA DA ROCHA, matrícula 11/240.737-7, Assistente Social, com validade a partir de 1º de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 014062, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Raul Seixas, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 1599 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, VINICIO FERREIRA SILVA, matrícula 60/292.201-1, com validade a partir de 1º de março de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077709, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2020**

Processo nº 01/16/000.132/2019: Aprova a prestação de contas.